



Município de Imperatriz - MA.  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
O SINAL DA ESPERANÇA

LEI Nº 580/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE MORADORES DE IMPERATRIZ-MA., UMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a União de Moradores de Imperatriz - UMI, com sede à Rua Petronio Portela S/N no Bairro Bom Sucesso e CGC nº 35161439/0001-80.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos três dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa.

Davi Alves Silva  
Prefeito Municipal.